



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 158/2009 de 04 de junho de 2009

INTERESSADO: Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DAS PLANTAS MEDICINAIS.

PROJETO-DE-LEI nº 029/2009 de 04 de junho de 2009.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Saúde e Meio Ambiente

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 4.628, de 29.07.09.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

*Pro*

Exmo.Sr.  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
158/2009  
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem mui respeitosamente à Vossa Excelência **REQUERER** que seja encaminhado para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DAS PLANTAS MEDICINAIS**.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de junho, do ano de dois mil e nove.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**

Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	1 <sup>ta</sup>
	Por unanimidade
Data:	30/06/2009
	<i>[Assinatura]</i>
Presidente	

APROVADO	
Votação:	2 <sup>ta</sup> e 3 <sup>a</sup>
	por unanimidade
Data:	07/07/09
	<i>[Assinatura]</i>
Presidente	

PROJETO DE LEI N° 29, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DAS  
PLANTAS MEDICINAIS.**

**ART. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal das Plantas Medicinais.

**Parágrafo Único** - A Semana Municipal das Plantas Medicinais será comemorada, anualmente, na semana em que coincidir o dia 14 de maio, data do falecimento do ambientalista José Lutzemberger.

**ART. 2º** - São objetivos da Semana Municipal de Plantas Medicinais:

- I - Estimular o plantio e o cultivo das plantas medicinais;
- II - Resgatar a importância do conhecimento e do uso das plantas medicinais;
- III - Resgatar a cultura e o conhecimento dos antepassados na produção, cultivo e uso das plantas medicinais;
- IV - Promover o interesse da população para o conhecimento e o uso milenar dos povos na utilização de plantas e ervas para fins curativos;
- V - Estimular o uso da Medicina Natural para o tratamento na Rede Pública de Saúde;
- VI - Promover debates, palestras, estudos, visitas, troca de conhecimentos e experiência do conhecimento de plantas medicinais, assim como na sua função medicinal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quatro dias mês de junho, do ano de dois mil e nove.

**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DAS PLANTAS MEDICINAIS**.

A instituição da Semana Municipal das Plantas Medicinais é relevante para contemplar o trabalho de valorização e revitalização de uma cultura milenar praticada pelos antepassados e ainda realizada nos dias de hoje, através das Pastorais e Movimentos Sociais, junto às comunidades.

Consideramos que as plantas medicinais são elementos de resgate da cultura popular, de resgate da auto-estima e do saber popular tanto na promoção da saúde, quando utilizadas como alimento, como energia de vida e remédio para prevenir e/ou curar determinados problemas de saúde da população.

O emprego de plantas medicinais no Brasil é antigo; nossos ancestrais índios já faziam emprego de algumas das mais de 120.000 variedades botânicas encontradas em nossas florestas tropicais, mas, a utilização deste poder natural é bem mais antigo, sendo confirmado por um manuscrito datado de 1500 AC, onde o Faraó Ramsés I já fazia uso de centenas de vegetais; neste manuscrito chamado Papiro de Ebers existem centenas de plantas medicinais e métodos para sua utilização.

Uma Semana no Município para comemorar o cultivo e emprego das Plantas Medicinais é de suma importância, pois seu cultivo e emprego é atividade de alta importância econômica e condiciona a tendência do crescimento deste segmento industrial a uma visão de desenvolvimento local sustentável, sendo fundamental que a produção de matéria-prima ocorra, pois contribuirá para a geração de emprego e renda no meio rural e urbano.

A escolha da Semana que incidir com a data do falecimento do ambientalista gaúcho José Lutzenberger, conhecido e respeitado mundialmente por suas lutas conservacionistas, se justifica por seus concentrados esforços na defesa de um desenvolvimento sustentável, ainda mais se considerarmos o novo ciclo político do País, na perspectiva histórica de que esse novo modelo de desenvolvimento econômico e social se fundamenta na qualidade de vida da população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

*[Handwritten signature]*

A Organização Mundial da Saúde (OMS) vem estimulando o uso da Medicina Tradicional/Medicina Complementar/Alternativa nos sistemas de saúde de forma integrada às técnicas da medicina ocidental modernas e que seu documento Estratégica da OMS sobre Medicina Tradicional 2002-2005 preconiza o desenvolvimento de políticas observando os requisitos de segurança, eficácia, qualidade, uso racional e acesso.

Diante do exposto, bem como por considerarmos importante a presente matéria, que dará inúmeros benefícios à população em geral, esperamos contar com o apoio dos demais Vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de junho, do ano de dois mil e nove.

  
**AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 144/2009

Processo nº 158/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 029/2009, do Legislativo, de autoria do Vereador Airton Luiz Minusculi, que *Institui a Semana Municipal das Plantas Medicinais*.

O presente projeto de lei, visa instituir, no âmbito do Município, a Semana das Plantas Medicinais, na semana do dia 14 de maio, anualmente, por se tratar da data do falecimento do ambientalista Gaúcho José Lutzemberger.

Os objetivos desta semana estão elencados no art. 2º do presente Projeto de Lei.

Desta feita, não existem óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação do projeto de lei em análise.

s.m.j. é o parecer.


Palácio 11 de outubro, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

  
Adv. Fábio Picolli Ramos

OAB/RS 57.142

  
Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437



126

**PROCESSO:** 158 /2009

**AUTOR:** AIRTON LUIZ MINÚSCULI

**ASSUNTO:** INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DAS PLANTAS MEDICINAIS.

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 158 /2009 que "*Institui a Semana Municipal das Plantas Mediciniais*", exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa instituir a Semana Municipal das Plantas Mediciniais, que será desenvolvida anualmente na primeira quinzena do mês de maio, lembrando o ambientalista José Lutzemberger.

A proposta tem também a finalidade de estimular o plantio e o cultivo das plantas e ervas mediciniais para fins curativos e para o tratamento de patologias na Rede Pública de Saúde. Durante a semana poderão serem desenvolvidos estudos, palestras, visitas, debates, troca de experiências, entre outras ações.

A propositura atende a técnica Legislativa e é merecedora do apoio dos nobres Vereadores da Casa Legislativa, pois trata do resgate da cultura popular, pois as plantas sob orientação especializada poderão serem utilizadas como alimento, como energia e feitura de remédios caseiros para prevenir e ou curar problemas de saúde da população.

Diante disso, a Comissão é de parecer **favorável** à tramitação e deliberação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e nove.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

  
Vereador **VANDERLEIS SANTOS**

**Membro Efetivo**

  
Vereador **MARIO GABARDO**

**1º Suplente**



*Handwritten signature*

**PROCESSO:** 158 /2009

**AUTOR:** Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI

**ASSUNTO:** INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DAS PLANTAS MEDICINAIS.

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

A Comissão Técnica Permanente de Saúde e Meio Ambiente , composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 158/2009, que “*Institui a Semana Municipal das Plantas Mediciniais*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Airton Luiz Minúsculi, visa instituir a Semana Municipal das Plantas Mediciniais que será desenvolvida anualmente na primeira quinzena do mês de maio, lembrando o ambientalista José Lutzemberger, quando as Secretarias Municipais da Saúde e do Meio Ambiente poderão programar estudos, palestras, visitas, debates, troca de experiências, pertinentes ao assunto.

A proposta tem também a finalidade de estimular o plantio e o cultivo das plantas e ervas medicinais para fins curativos e para o tratamento de patologias, podendo serem utilizadas pela Rede Pública de Saúde.

A propositura é meritória e merecedora do apoio dos nobres Vereadores da Casa Legislativa, visto que além de tratar do resgate à cultura popular, sob orientação, essas plantas poderão ser utilizadas como alimento e fonte de energia, feitura de remédios caseiros para prevenir e ou curar problemas de saúde.

Diante das considerações, essa Comissão é de parecer favorável à tramitação e deliberação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e nove.

*Mario Gabardo*  
Vereador **MARIO GABARDO**  
Presidente

*José Elviro Atzler de Lima*  
Vereador **JOSÉ ELYRIO ATZLER DE LIMA**  
Membro Efetivo

*Marcos Barbosa*  
Vereador **MARCOS BARBOSA**  
2º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

108  
B

LEI MUNICIPAL Nº 4.628, DE 29 DE JULHO DE 2009.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL  
DAS PLANTAS MEDICINAIS.**

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal das Plantas Mediciniais.

**Parágrafo Único** - A Semana Municipal das Plantas Mediciniais será comemorada, anualmente, na semana em que coincidir o dia 14 de maio, data do falecimento do ambientalista José Lutzemberger.

**Art. 2º** - São objetivos da Semana Municipal de Plantas Mediciniais:

- I - estimular o plantio e o cultivo das plantas medicinais;
- II - resgatar a importância do conhecimento e do uso das plantas medicinais;
- III - resgatar a cultura e o conhecimento dos antepassados na produção, cultivo e uso das plantas medicinais;
- IV - promover o interesse da população para o conhecimento e o uso milenar dos povos na utilização de plantas e ervas para fins curativos;
- V - estimular o uso da Medicina Natural para o tratamento na Rede Pública de Saúde;
- VI - promover debates, palestras, estudos, visitas, troca de conhecimentos e experiência do conhecimento de plantas medicinais, assim como na sua função medicinal.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e nove.

  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Secretário-Geral

Registrado(a) às fls. 135V

e publicado

Em 29/07/2009

